



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 225 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“Afasta temporariamente servidor público com percepção de vencimentos para apuração de processo disciplinar”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Considerando que, a Portaria nº 224 de 10 de dezembro de 2025, instaurada para apuração de conduta da Sra. Alessandra Aparecida Pontes de Araújo, em decorrência dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 4426/2025;

Considerando o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990, que autoriza, como medida cautelar, o afastamento do servidor de suas funções, sem prejuízo da remuneração, quando necessário para evitar sua interferência na apuração de irregularidade, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período;

Art. 1º Fica a servidora Alessandra Aparecida Pontes de Araújo, **afastada de seu cargo de servente de escola, sem prejuízo dos vencimentos pelo prazo de 30 (trinta) dias**, podendo se estender por igual período, nos termos do Art. 147 da Lei Federal 8112/91, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de dezembro de 2025.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo